



COMISSÃO MISTA FORMADA PELOS DEPUTADOS INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, INSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 129-DL, DE 05/10/2023, SOBRE O RESERVATÓRIO R4 DE ÁGUA DA CASAN, QUE SE ROMPEU OCASIONANDO DIVERSOS PREJUÍZOS PARA OS MORADORES DO BAIRRO MONTE CRISTO, EM FLORIANÓPOLIS.

### **RELATÓRIO PRELIMINAR**

**Presidente:** Ivan Naatz

**Vice-presidente:** Marquito

**Relator:** Mário Motta

**Membros:** Ivan Naatz, Mário Motta, Maurício Peixer, Marquito e Antídio Aleixo Lunelli.

#### **I - RELATÓRIO**

Cuida-se do Requerimento de Comissões (RCC) n. 0193/2023, de autoria do deputado Ivan Naatz, por meio do qual se iniciou o processo legislativo relativo à criação de Comissão Mista, formada por membros das comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público, e a de Turismo e Meio Ambiente, a fim de apreciar, em caráter simultâneo, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos relacionados ao rompimento do reservatório de água da Casan, que ocasionou diversos prejuízos aos moradores da comunidade do Sapé, no Bairro Monte Cristo, em Florianópolis/SC.

O requerimento citado, devidamente examinado e aprovado no âmbito das comissões permanentes de Trabalho, Administração e Serviço Público



(págs. 1-6 do Evento 6), e de Turismo e Meio Ambiente (págs. 1-2 do Evento 3), culminou na aprovação da criação da referenciada Comissão Mista, constituída pelo Ato da Presidência n. 129-DL, de 05 de outubro de 2021.

De acordo com o Ato Normativo n. 129-DL/2021, esta Comissão Mista é composta por 5 (cinco) membros, com representação de suas respectivas comissões, sendo designados como titulares os seguintes parlamentares: deputado Ivan Naatz, deputado Mário Motta, deputado Maurício Peixer, deputado Marquito e deputado Antídio Aleixo Lunelli.

Na reunião de instalação do dia 11 de outubro de 2023, foram designados os membros: como presidente o deputado Ivan Naatz; o vice-presidente deputado Marquito; e para relator o deputado Mário Motta, sendo este último responsável pela elaboração e apresentação do relatório final com as respectivas providências oriundas dos trabalhos da presente Comissão, conforme § 5º, do art. 37, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Rialesc) e também, por solicitação do presidente e acordado pelos membros, de apresentação de cronograma de trabalho.

Na condição de relator, optei por exarar o presente relatório preliminar, com objetivo de trazer para análise e aprovação dos pares as respectivas providências, em conjunto com o cronograma solicitado.

É o relatório.

## **II - ENCAMINHAMENTOS**

Para consecução dos objetivos a que se dirige a presente Comissão, dentro das competências que lhe confere o art. 37, em conjunto com o



art. 129<sup>1</sup>, ambos do Regimento Interno deste poder, propõe-se inicialmente os seguintes encaminhamentos:

1. Remessa de ofício ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), solicitando a indicação de um auditor fiscal de controle externo, do setor de Obras e Serviços de Engenharia, da Diretoria de Licitações e Contratações, para assistência e acompanhamento dos trabalhos da Comissão<sup>2</sup>;

2. Com fundamento no art. 71, incisos VII e XIII, do Regimento Interno, encaminhamento de convite às seguintes autoridades e cidadãos para comparecimento em reuniões desta Comissão, com o objetivo de abordar as possíveis causas do desastre, assim como outros pontos relevantes do contrato EOC n. 0966/2014, conforme as datas sugeridas no cronograma previsto no Anexo Único:

● **31 de outubro, terça-feira:**

- Sr. Edson Moritz Martins da Silva, diretor-presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan); e
- Sr. Fernando César de Azevedo, líder comunitário do Monte Cristo.

● **07 de novembro, terça-feira:**

- Sr. José Roberto Gomes, engenheiro civil e responsável técnico pela Construtora Gomes & Gomes Ltda.;
- Sr. Luiz Celito de Souza Matos, engenheiro civil e fiscal da obra do reservatório R4, pela Construtora Gomes & Gomes Ltda.;
- Sr. Luiz Celito de Souza Neto, engenheiro civil e fiscal da obra do reservatório R4, pela Construtora Gomes & Gomes Ltda.; e

---

<sup>1</sup> O art. 129, do regimento interno, reserva às comissões mistas, no que couber, as mesmas atribuições das comissões permanentes.

<sup>2</sup> Precedente: RQC/0017.7/2021.



- Sr. Paulo Henrique Wagner, engenheiro civil e responsável pela elaboração do projeto estrutural do reservatório R4, no Monte Cristo, pela empresa TOPOSOLO Arquitetura, Engenharia e Topografia.

● **14 de novembro, terça-feira:**

- Sr. Adalberto Cunha Júnior, engenheiro sanitarista e ambiental - coordenação e fiscalização da obra do reservatório R4, pela Casan;

- Sr. Marcelo de Vasconcelos de Araújo, engenheiro civil - fiscal da obra do reservatório R4, pela Casan;

- Sr. Maurício Silva Andrade, engenheiro sanitarista - fiscal da obra do reservatório R4, pela Casan; e

- Servidor da Caixa Econômica Federal, designado como fiscal do Contrato nº 0966/2022.

● **21 de novembro, terça-feira:**

- Sr. Cassiano Mozar Fachinello Bremm, perito-superintendente regional da Polícia Científica em Florianópolis; e

- Sr. João Carlos Grando, presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (Aresc).

● **28 de novembro, terça-feira:**

- Sr. Edson Moritz Martins da Silva, diretor-presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan); e

3. Encaminhamento de Requerimento de Informação, ao diretor-presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), com fundamento no art. 71, VI, do Regimento Interno, com as seguintes indagações e/ou solicitações de documentos:



- Atualização sobre os processos de restituição dos bens perdidos e reestruturação das famílias atingidas, histórico de reclamações sobre o atendimento e/ou assistência prestada pela CASAN com os devidos encaminhamentos dados e métodos utilizados para quantificação das perdas sofridas pelos moradores impactados pelo desastre;

- Levantamento e avaliação dos custos relacionados aos danos e prejuízos causados, considerando os principais fatores, tais como: impacto socioeconômico (perda de renda, desalojamento, custos de realocação e impacto nas atividades econômicas), extensão do dano, avaliação de edificações e estruturas, danos em veículos, infraestrutura pública, custo de reparação e reconstrução, custos indiretos, dentre outros;

- Histórico de advertências, notificações e/ou outros tipos de penalidades aplicadas à Construtora Gomes & Gomes Ltda. durante a vigência do contrato EOC n. 966/2014;

- Cópia do Diário de Obra do reservatório R4 (Monte Cristo) referente ao mês de OUTUBRO de 2017;

- Todos os relatórios/laudos gerados pela empresa especializada em controle tecnológico do concreto, de contratação sob responsabilidade da Construtora Gomes & Gomes, e que deveriam ser remetidos à Casan, no sentido de atender ao que exige o item 1.7, das Condições Gerais do Contrato EOC n. 966/2014;

- Todos os requerimentos/ofícios protocoladas pela Construtora Gomes & Gomes, buscando formalizar os pedidos de prorrogações de prazo, documentos necessários para fundamentar cada um dos 13 Termos Aditivos firmados, conforme prevê o item 2.4, das Condições Gerais do Contrato, bem como das justificativas da Companhia, quando os atrasos tiverem sido de sua responsabilidade;



- Qual a razão para o valor de R\$ 14,1 milhões, resultante do contrato EOC 966/2014, já ter sido consumido na sua totalidade ainda em 2022, mesmo sem o devido recebimento da obra e estando os serviços de impermeabilização ainda em execução até a data do rompimento da estrutura (em setembro de 2023)?

- Dos R\$ 14,1 milhões já pagos à Construtora Gomes & Gomes, qual o valor correspondente aos reajustes deferidos pela Casan? E, ainda, solicita-se que sejam listadas as datas e justificativas dos deferimentos de cada um dos reajustes;

- Termo de Referência que especificou a contratação do serviço de perícia técnica para determinação das prováveis causas do colapso do reservatório R4, localizado no bairro Monte Cristo, por meio do Contrato STE n. 052/2023/SRM;

4. Por fim, a **APROVAÇÃO** do presente relatório preliminar e de todas as providências adotadas no seu teor, bem como, do cronograma de trabalho, com as sugestões de datas e horários das reuniões, previsto no Anexo Único.

Deputado Mário Motta

Relator



ANEXO ÚNICO  
CRONOGRAMA DE TRABALHO

DATA E HORÁRIO	ASSUNTO
11/10/2023 – 11h <b>Reunião de Instalação</b>	Reunião de instalação da Comissão e eleição dos cargos. Início da contagem do prazo previsto no IV do art. 37, do Regimento Interno.
25/10/2023 – 11h15 <b>1º Reunião Ordinária</b> (14º dia)	Aprovação do Relatório Preliminar.
31/10/2023 – 17h30 <b>2º Reunião Ordinária</b> (20º dia)	Convidados: Diretor-presidente da Casan; e representante dos moradores atingidos pelo rompimento do reservatório R4 (Monte Cristo). ;
07/11/2023 – 17h30 <b>3º Reunião Ordinária</b> (27º dia)	Convidados: responsáveis técnicos pela execução da obra - Construtora Gomes & Gomes; e responsável técnico pelo projeto estrutural da obra - Toposolo Arquitetura, Engenharia e Topografia;
14/11/2023 – 17h30 <b>4º Reunião Ordinária</b> (34º dia)	Convidados: Coordenador e fiscais da obra - Casan; e Fiscal do contrato EOC 966/2014 - Caixa Econômica Federal (CEF);
21/11/2023 – 17h30 <b>5º Reunião Ordinária</b> (41º dia)	Convidados: Presidente da Aresc; e perito-superintendente regional da Polícia Científica em Florianópolis.
28/11/2023 – 17h30 <b>6º Reunião Ordinária</b> (48º dia)	Convidado: Diretor-presidente da Casan.
12/12/2023 – 17h30 <b>7º Reunião Ordinária</b> (62º dia)	Apreciação e votação do relatório final.